

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO  
TRICENTENÁRIO / UPAC SERRA TALHADA  
E A EMPRESA R GRAPH LOCAÇÃO  
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, NA  
FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPAC SERRA TALHADA**, com endereço à com endereço à Rua Catorze de Julho, s/nº, CAGEPE, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.583.920/0007-29, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº1.006.466 - SDS/PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA R GRAPH LOCAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua São Salvador, 67, Graças, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.279.299/0001-19, por seu representante legal, **ROBSON JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.503.188- SSP/PE e do CIC M/F sob o nº 754.527.154-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato para inclusão de valores referentes à locação de equipamentos, sendo 09(nove) impressoras P&B e 03(três) multifuncionais P&B

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor mensal da fatura será calculado a partir da soma total das páginas produzidas dentro de cada mês, no valor unitário de **R\$ 0,045 ( quatro centavos e meio de real) por cópia em preto e branco**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**VALOR UNITÁRIO DA LOCAÇÃO DA IMPRESSORA-R\$ 90,00(noventa reais).**

**VALOR UNITÁRIO DA LOCAÇÃO DA MULTIFUNCIONAL-R\$ 130,00(cento e trinta reais).**

**FRANQUIA 26.000 PÁGINAS P&B**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

**CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

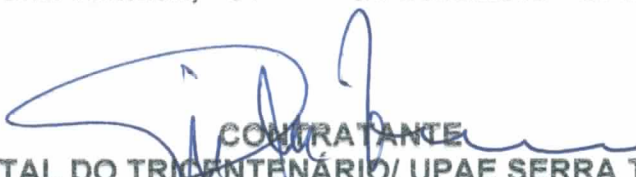


Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

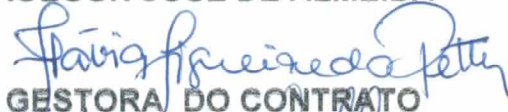
#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.  
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.  
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

**Serra Talhada, 01 de dezembro de 2022.**

  
**CONTRATANTE**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ UPAC SERRA TALHADA**  
**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**

  
**CONTRATADA**  
**EMPRESA R GRAPH LOCAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**ROBSON JOSÉ DE ALMEIDA**

  
**GESTORA DO CONTRATO**

  
**FISCAL DO CONTRATO**

**Testemunhas:**

- 1.
- 2.

